

DE: ATI

PARA: DELC

Assunto: Resposta à Diligência referente ao PE 133/21.

Prezado Pregoeiro,

Segue análise a respeito da diligência feita junto à empresa LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PAR TERCEIRO LTDA (denominada neste documento como LOGPRO).

A LOGPRO foi intimada para comprovar se está apta a atender o item 4.1.5 do Termo de Referência (TR) referente ao Edital de Licitação PE 133/21. Ao ler atentamente a resposta fornecida pela LOGPRO, a mesma informa sua experiência na prestação de serviços em áreas específicas do segmento de saneamento básico e experiência em projetos de software na área de saneamento com aplicações disponíveis em nuvem.

Em continuidade ao detalhamento do item 4.1.5, a LOGPRO descreve a respeito da não aceitação de sistemas com licença de software livre em relação aos requisitos não-funcionais especificados no TR: “Uso de aplicativos móveis em diferentes plataformas (tais como Android e IOS) para manter e consultar dados dos seguintes processos: Leitura de Hidrômetros, Emissão Simultânea das Faturas, Arrecadação, Cobrança, Corte e Religação, Emissão de Ordens de Serviço Digital, Controle Operacional, Atendimento a Clientes”. De acordo com a LOGPRO a contratação da CESAMA permite o fornecimento de software livre, exemplificando o uso do Android que é um sistema operacional livre desenvolvido pela Google.

A LOGPRO cita o documento que atesta sua habilitação técnica no sistema “compras.gov” e que tem o objeto similar: “O objeto do contrato consistiu nas atividades contratação de empresa especializada ao suporte técnico aos serviços de manutenção (preventiva, evolutiva e corretiva) do software público Gsan e do sistema de Georreferenciamento – GeoSan, incluindo suporte técnico aos usuários e implantação dos sistemas mobile os, aplicativo mobile (app) autarquia cidadão, módulo de recebimento via cartão débito/crédito à vista/crédito a prazo, ura e leitura, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas, aviso de debito e corte; conforme termo de referência, anexo i e demais anexos que fazem parte integrante do edital do pregão presencial nº 05/2018.” O atestado descreve que a LOGPRO é a única responsável pelo suporte técnico dos serviços prestados.

Contrapondo as argumentações da LOGPRO, o uso das plataformas Android e IOS como sistemas operacionais é uma prática de mercado regional, nacional e difundida mundialmente, sendo de domínio público a especificação das linguagens de programação mantidas nestas plataformas. No entanto, os aplicativos produzidos nas plataformas citadas e com base em linguagens de programação específicas, são de domínio da empresa que os produzem. Assim, a CESAMA em acordo com a prática de mercado, especifica estas plataformas para uso de aplicações móveis.

A respeito do software GSAN (Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento) fornecido pela LOGPRO. O GSAN é um software público e livre que pode ter seus códigos fontes e outros artefatos utilizados por qualquer pessoa jurídica ou pessoa física. Por ser um software livre, o GSAN não se encontra em consonância com a caracterização de software de gestão comercial conforme item 4.1.5. Conclui-se que a LOGPRO não está apta a participar deste certame.

Em 16/03/2022

Atenciosamente,

Evaldo de Oliveira da Silva

Assessor de Tecnologia da Informação

Assessor da Diretoria de Desenvolvimento e Expansão - DRDE